

"Lei nº 634/66"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 634/66, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispendere uma verba de Cr\$ 500.000. (quinhentos mil cruzeiros), para o término das obras do Posto de Saúde de Dinhaticos.

art. 2º - A verba constante do art. 1º, correrá por conta dos saldos orçamentários.

art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, 10 de junho de 1966.

Amédeto Pereira Guimarães
Presidente da Câmara